



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.888, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 1.677,58 m² situada no Bairro Palmital – Lagoa Santa/MG, para ampliação da Escola Municipal Messias Pinto Alves e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando a crescente demanda por creches na região do bairro Palmital e que o espaço físico da Escola Municipal Messias Pinto Alves não comporta mais ampliação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área de 1.677,58 m² para ampliação da Escola Municipal Messias Pinto Alves, no Bairro Palmital, nesta cidade, com a seguinte descrição:

A gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, marco de origem: A00, coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000 Hemisfério: Sul/Oeste, atribuição do plano X: 615.413,752 e Y: 7.833.326,829. Área delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **V-0**, definido pelas coordenadas **E: 615.413,752 m e N: 7.833.326,829 m** confrontando com terras de **Rua José da Cunha**, segue por com azimute **333° 01' 24,59"** e distância de **12,46 m** até o vértice **V-1**, definido pelas coordenadas **E: 615.408,100 m e N: 7.833.337,930 m**; confrontando com terras de **Rua José da Cunha**, segue por com azimute **26° 11' 29,83"** e distância de **4,80 m** até o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas **E: 615.410,220 m e N: 7.833.342,240 m**; confrontando com terras de **Rua Firmino Gonçalves**, segue por com azimute **74° 11' 55,52"** e distância de **57,33 m** até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas **E: 615.465,380 m e N: 7.833.357,850 m**; confrontando com terras de **Rua Firmino Gonçalves**, segue por com azimute **82° 06' 27,96"** e distância de **10,56 m** até o vértice **V-4**, definido pelas coordenadas **E: 615.475,840 m e N: 7.833.359,300 m**; confrontando com terras de **E. M. Messias Pinto Alves**, segue por com azimute **180° 45' 26,33"** e distância de **34,80 m** até o vértice **V-5**, definido pelas coordenadas **E: 615.475,380 m e N: 7.833.324,500 m**; confrontando com terras de **Glebas 3C e 4C**, segue por com azimute **272° 09' 54,39"** e distância de **61,67 m** até o vértice **V-0**, encerrando este perímetro.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no município de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas de caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de descrição perimétrica e o memorial descritivo são parte integrantes deste Decreto, conforme Anexo Único.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da Escola Municipal Messias Pinto Alves, no Bairro Palmital, Lagoa Santa-MG.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Assessoria Jurídica Municipal fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.